

PROJETO DE LEI Nº. 61/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

949
CERAM
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. *913* pag. *18*
Data *12/06/26*
[Assinatura]
HORA

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com à Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro e dá outras providências.

O Senhor **EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, Prefeito Municipal em Exercício**, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.512.548/0001-40, com sede na Rua Gaspar Martins, nº 570, nessa Cidade de Cacequi/RS.

Art. 2º O valor convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), pago integralmente ou em parcelas, conforme a discricionariedade do Município.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas de transporte e refeições para os atletas, além de outras despesas pertinentes a natureza da associação e demais que ficarem

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *12/06/26*
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *12/06/26*
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em *12/06/26*
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em *12/06/26*
[Assinatura]
Presidente

estipuladas no termo que será realizado entre o município e a **Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro.**

Art. 3º Art. 3.º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.99.00.00.00

Art. 4º A Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos recebidos após 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, conforme o disposto nas Instruções Normativas do Município.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º A Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- I.** quando não for executado o objeto da avença;
- II.** quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;
- III.** quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
CACEQUI, 10 DE JUNHO DE 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que permitirá a o repasse de valores a Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro.

Tendo como objetivo incentivar nossos atletas que são crianças e adolescentes, nas etapas intermunicipais dos jogos em que a Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro participará, auxiliando nas despesas de transporte e refeições para os atletas, além de outras despesas pertinentes a natureza da associação e demais.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional e social, bem como na qualidade de vida do ser humano. Assim, as crianças e os jovens de nossa cidade, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade, além de uma saída de reconstrução à felicidade e entusiasmo à cidadania, buscada pela Carta Política de 1988.

Justificamos que o objetivo de conceder o incentivo a equipe da "Associação Escolinha de Futebol Amigos do Cruzeiro" divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor ao esporte do futsal, formado por atletas amadores do município de Cacequi-RS, que está competindo nos eventos esportivos gaúchos, havendo jogos durante a semana dentro e fora do Município, divulgando nome de Cacequi, com interesse público e zelo aos nossos jovens.

As práticas desportivas realizadas no futebol ou futsal, são de caráter social, como já mencionado, e sendo assim, colocam em prática o direito esportivo e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento humano em nossa cidade, que é de nossa inteira responsabilidade e importância.

A presente iniciativa busca suprir uma lacuna legislativa, permitindo que o Município auxilie os atletas que participam de competições oficiais com um apoio financeiro para o desenvolvimento de suas capacidades esportivas e boa representatividade municipal.

Investir em um time de futsal pode significar apoiar o desenvolvimento de jovens talentos esportivos. Isso pode incluir treinamento de habilidades, participação em competições e exposição de técnicas avançadas de jogo.

O futsal ensina valores importantes como trabalho em equipe, cooperação, liderança e respeito aos colegas e adversários, que são essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jogadores.

Organizar torneios de futsal locais, regionais ou nacionais pode atrair participantes e espectadores de outras regiões, promovendo o turismo esportivo. Isso não apenas aumenta a visibilidade da cidade, mas também impulsiona a economia local através do gasto em hospedagem, alimentação, transporte e compras.

Além de eventos de futsal, a cidade pode promover festivais ou eventos culturais ligados ao esporte, como workshops de

técnicas de futsal, exposições sobre a história do esporte na região, ou até mesmo passeios por locais importantes para o futsal local. Incorporar o futsal em programas educacionais pode melhorar o desempenho acadêmico e o comportamento dos jovens, ao mesmo tempo em que promove valores como disciplina, dedicação, comprometimento e responsabilidades.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.



EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO